



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 37/97:

Introduz alterações no anexo do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 37/97

de 29 de Outubro

Tornando-se necessário introduzir alterações no anexo do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro, ao abrigo

do disposto na alínea g) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros, decreta:

Artigo 1. Passa a ser o seguinte nível salarial da função a seguir mencionada:

Secretário-Geral da Procuradoria Geral da República A1

Art. 2. O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.